



De: INESC		
Para: ENTIDADES LIGADAS A ÁREA INDÍGENA		
Entidade:		
Assunto:		
Data: 09/02/95	Doc. Nº: 077/95	Fax: Nº:
Nº de páginas que compõem este fax: 0 - 3 incluindo esta		

INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS  
 data 03 09 98  
 cod. HD00032

Prezado amigo

Como deve ser de seu conhecimento o governo FHC não vem demonstrando vontade política e transparência em relação à questão indígena. Ao contrário, as declarações públicas do ministro da Justiça, Nelson Jobim e de seu secretário executivo, Milton Seligma, são de estarrecer a todos.

Ainda no fim da legislatura passada foi enviado um recurso à Mesa da Câmara, pelo deputado Arthur da Távola (PSDB-RJ) solicitando o encaminhamento do PL sobre o novo Estatuto do Índio ao plenário. Este deveria estar sendo encaminhado ao Senado Federal caso continuasse o procedimento normal esperado por todos envolvidos com a questão.

Sem dúvida, isto significará um obstáculo para a continuidade dos trabalhos e uma forma mais fácil de modificar os pontos de interesse do governo sem a participação do movimento indígena.

O ministro da Justiça em recente reunião com a bancada do PFL reafirmou sua intenção de enviar o Estatuto do Índio para o plenário e declarou ser inaceitável pelo menos três pontos contidos no mesmo. São eles: a participação das ONGs (pessoas jurídicas de direito público) na relação com os povos indígenas tal qual prevista do texto aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados; rediscutir os artigos referentes a preservação ambiental; e, o terceiro, rediscutir os procedimentos demarcatórios das terras indígenas. Este último ponto está relacionado à figura do "contraditório" que o atual ministro defende, e que se levado às últimas conseqüências, dentro de sua interpretação jurídica, poderá promover uma revisão de todas as áreas indígenas. Um retrocesso nunca visto pela história indigenista deste país.

Diante destes fatos, o Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas está enviando uma carta ao ministro solicitando um reexame de suas posições e procedimentos. Entretanto, é importante que todos reajam pressionando-o, urgentemente, protestando contra estas posições governamentais até agora expressas. Segue em anexo a carta enviada pelo Fórum para que sirva de base para as manifestações das entidades.

Sem mais e contando com sua rápida ação enviamos nossas cordiais saudações.

Iara Pietricovsky  
Assessora das Questões Indígena e Ambiental  
p/Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas

Brasília, 09 de fevereiro de 1995.

Exmo. Sr.  
Nelson Jobim  
D.D. Ministro da Justiça  
Ministério da Justiça  
Brasília - DF

Pela presente, vimos solicitar a V. Excia. que o Ministério da Justiça não permita a protelação dos trâmites do projeto de lei que institui o Estatuto das Sociedades Indígenas. Este projeto foi aprovado por unanimidade pela Comissão Especial designada para a apreciação da matéria, com poder terminativo.

Contra esta decisão, e surpreendendo as expectativas dos membros da Comissão e demais partes interessadas, foi apresentado um recurso ao Plenário de autoria do Deputado Arthur da Távola, líder do PSDB, ainda ao final da legislatura. Provocado por representantes das entidades signatárias, V. Excia. afirmou tratar-se o referido recurso de procedência inespecífica, adotada também em relação aos demais projetos de lei em situação similar (aprovados com poder terminativo), até que o governo pudesse examinar seu conteúdo. Afirmou, ainda, que neste caso específico não via justificativa para manter o recurso anteriormente requerido e subscreveu novo requerimento à Mesa da Câmara desistindo do mesmo. Ofereceu-se para acompanhar a tramitação do projeto no Senado Federal e solicitou-nos que protocolássemos imediatamente o seu novo requerimento.

Entretanto, ao procurarmos a Secretaria Geral da Mesa em atendimento à orientação de V. Excia., fomos informados que o Ministério da Justiça havia determinado especificamente que fosse mantido o recurso anterior e comunicada ao próprio Deputado a intenção do governo em ver o referido projeto submetido à decisão do Plenário, adiando-se o seu envio ao Senado Federal.

Ao pedirmos a V. Excia. para que reconsidere esta orientação, não queremos afirmar que o projeto de lei prescindia de modificações nos seus termos atuais, e, muito menos, desconsiderar as observações e propostas de emendas que o Ministério da Justiça tenha a oferecer. Move-nos a certeza de que o Plenário da Câmara não é a instância mais adequada para aprofundar discussões ou aprimorar formulações contidas no projeto, que já foi debatido durante mais de três anos na referida Comissão Especial que unanimemente o aprovou. Mesmo os membros desta, que ainda propunham emendas quando da sua deliberação, concordaram em retirá-las e encaminhá-las às lideranças dos seus respectivos partidos no Senado, para que fossem então consideradas, de modo a recuperar atrasos já acumulados no trâmite desta importante matéria.

Estamos convencidos, Sr. Ministro, que a Comissão pertinente do Senado é a instância revisora mais apropriada para a condução, de forma serena e racional, das discussões e alterações que se fizerem necessárias. Estamos conscientes de que as modificações que porventura vierem a ser aprovadas pelo Senado demandarão a posterior apreciação da Câmara, e acreditamos que o recurso, agora, ao Plenário da Câmara, não permitirá - mesmo na melhor das hipóteses - o aperfeiçoamento detalhado do projeto, que ainda dependeria de novas emendas no Senado, constituindo-se, portanto, em etapa adicional, dispensável e protelatória.

Consideramos, ainda, que a promulgação de uma nova lei não é urgente apenas para os índios, mas constituirá referência fundamental para a superação de graves impasses que prejudicam a definição e a execução de uma política indigenista consistente pelo atual governo.

Há anos vimos defendendo a necessidade de se regulamentar em lei, não apenas os dispositivos constitucionais que explicitamente o requerem, como por exemplo, os que se referem à mineração em terras indígenas, mas também os procedimentos para a demarcação das terras, a proteção do meio ambiente e a prestação de serviços de saúde e educação aos índios.

Historicamente estes assuntos têm sido regulados por decretos e portarias, que se sucedem a cada governo, criando confusas situações quanto às competências de cada órgão público envolvido, comprometendo a continuidade de projetos que afetam as condições de vida dos índios, e até gerando polêmicas nos tribunais que colocam em risco a própria efetividade dos direitos indígenas. Não queremos mais decretos, nem medidas provisórias. Queremos uma lei decente, construída democraticamente, sem aqodamento e sem protelação.

Sendo assim, convidamos V. Excia. a somar forças com todos aqueles que desejam o aprimoramento da legislação indigenista no mais curto prazo possível, e a reconsiderar a orientação emitida, permitindo o envio ao Senado do futuro Estatuto das Sociedades Indígenas.

Gratos pela atenção, e no aguardo da resposta de V. Excia., subscrevemo-nos, atentiosamente.

Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas  
CIMI  
Conselho Indigenista Missionário  
ISA  
Instituto Sócio-Ambiental  
INESC  
Instituto de Estudos Sócio-Econômicos  
NEAZ  
Núcleo de Estudos da Amazônia  
CAPOIB  
Coordenação de Articulação dos Povos Indígenas do Brasil